



OFÍCIO CIRCULAR TST.GVP Nº 20

Brasília, 04 de dezembro de 2018.

**A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho**

**Assunto: Sistemática para realização de audiências nos Cejuscs-JT de processos que tramitam
no Tribunal Superior do Trabalho**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar V. Ex^a, envio a presente mensagem para comunicar que a Vice-Presidência do TST/CSJT estabeleceu sistemática a ser observada para viabilizar a realização de audiências de conciliação nos Cejuscs-JT, considerando inclusive o disposto no art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 1, 28 de Maio de 2018.

Para a viabilização das referidas audiências, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- o Tribunal Regional do Trabalho, por meio do coordenador do Cejusc-JT ou Nupemec, deverá encaminhar a relação de processos quanto aos quais se pretende realizar audiências, utilizando da caixa de correio eletrônico gvp-conciliacao@tst.jus.br;

- a relação de processos deverá ser enviada em planilha Microsoft Excel contendo os seguintes dados, na seguinte sequência: número do processo, parte reclamante, parte reclamada, TRT de origem e Ministro Relator, caso o processo já tenha sido distribuído;

- após o recebimento da relação de processos, a Vice-Presidência do TST/CSJT expedirá ofício ao Ministro Relator ou ao Presidente do TST, na hipótese de o processo estar aguardando distribuição, solicitando a baixa dos processos para a realização das audiências, devendo a baixa ocorrer no prazo de 10 dias, sob pena de considerar que não há concordância com a realização da audiência;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- procedida a baixa do processo pelo Ministro Relator ou pelo Presidente do TST, o TRT terá 30 dias para a realização da audiência, a contar da baixa, salvo motivo excepcional que justifique a ampliação do prazo;

- após a realização da audiência, o resultado deverá ser comunicado à Vice-Presidência do TST/CSJT com a maior brevidade possível, com utilização da mesma planilha adotada na solicitação de baixa do processo à origem e da caixa de correio eletrônico gvp-conciliacao@tst.jus.br, podendo também haver a comunicação direta ao Ministro Relator ou ao Presidente do TST, esta sem prejuízo da comunicação à Vice-Presidência. Não havendo acordo, os autos deverão ser imediatamente retornados ao TST.

Contando com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência e dos responsáveis pelas políticas de solução adequada de disputas desse Tribunal Regional do Trabalho, renovo meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


RENATO DE LACERDA PAIVA
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho